#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA PRIME HOME CARE **ASSISTÊNCIA** MÉDICA **DOMICILIAR LTDAQUE TEM** POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE - SAD-AC A **PACIENTES** CRIANÇAS ADULTOS, NUM TOTAL DE, NO MÁXIMO, 80 VAGAS SIMULTÂNEAS PARA USUÁRIOS DO SUS COM **NECESSIDADE** DE VENTILAÇÃO MECÂNICA **ASSISTÊ NCIA** INVASIVA, INTENSIVA DE ENFERMAGEM E CLASSIFICADOS COMO DE ALTA COMPLEXIDADE CONFORME A TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE **MEDICINA** DOMICILIÁRIA – ABEMID

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1° de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de

janeiro de 2019, pg. 07 e empresa **PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.739.984/0001-67, denominada CONTRATADA, com sede naSCRN, 714/715, BLOCO D, LOJA 22, ASA NORTE/DF, Cidade: Brasília/DF, CEP 70.761-640, Telefone/Fax (61) 3226-1217, E-mail: <a href="mailto:direcao@primehomecaredf.com.br">direcao@primehomecaredf.com.br</a>; neste ato representada por **FAUSE NABIL EL HAJE**, portadora do RG nº 1.368.711 SSP/GO e CPF nº 491.899.991-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00533257/2018-67, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto
  - a. Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **21/11/2019 a 21/11/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.
  - b. O reajuste solicitado pela contratada na Carta nº 041/2019 (30778075), será analisado posteriormente.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260520003
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$1.400.784,07
VI	Nota de Empenho:	2019NE09716
VII	Data de Emissão:	20/11/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

### 4. <u>CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA</u>

**4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**5.1.** Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$1.090.400,00** (um milhão, noventa mil e quatrocentos reais), equivalente a **5**% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

# 6. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

# 7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- **7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSE NABIL EL HAJE, RG nº 1.368.711 SSP-GO**, **Usuário Externo**, em 20/11/2019, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.1693635-3, Chefe de Gabinete, em 20/11/2019, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/11/2019, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6**, **Testemunha**, em 27/11/2019, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X**, **Testemunha**, em 27/11/2019, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **31639491** código CRC= **92735E96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00533257/2018-67 Doc. SEI/GDF 31639491